Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **Processo nº 84.998**

PROJETO DE LEI Nº 13.160, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que reduz os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Gestores Municipais e os vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal nos percentuais, condição e período que especifica.

PARECER

Chega para análise desta comissão, por força do Regimento Interno, art. 47, inciso I, alínea *a*, o presente projeto de lei, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que reduz os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Gestores Municipais e os vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal nos percentuais, condição e período que especifica.

A matéria veio justificada em face do atual cenário epidemiológico que acomete a população e reflete diretamente na seara financeira do Município.

Da Procuradoria Jurídica da Casa recebeu parecer contrário porque, segundo referido órgão, a Constituição veda a redução de vencimentos e subsídios dos agentes públicos (servidores e agentes políticos), disposto no artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal.

Em conclusão, considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, em 15/04/2020.

APROVADO
15/04/20

VALDECI VILAR - "Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sérgio – Delegado)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

rc